LEI Nº. 4.785, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei do Legislativo n° 027/2023, de autoria da Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda)

DENOMINA DE RUA DR. ARI VICENTE DA SILVEIRA LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Dr. Ari Vicente da Silveira”, a Rua Cinco, com início na Avenida João Alves Costa, passando entre o lote 1 da quadra 9 e Lote 4 da quadra 8 e término na Rua Hugo de Oliveira, do bairro Alta Villa Bom Jesus.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de setembro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal